



**SEGPLAN**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



**Processo Seletivo Simplificado para o atendimento de necessidade  
temporária de excepcional interesse público da  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTEC**

**SECTEC**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Goiânia, novembro de 2012.



**SEGPLAN**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



**Marconi Ferreira Perillo Júnior**  
Governador do Estado de Goiás

**SEGPLAN**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Giuseppe Vecchi**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento



**Haroldo Reimer**  
Reitor

**Eliana Machado Pereira Nogueira**  
Diretora do Núcleo de Seleção



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECTEC**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
21 de novembro de 2012	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
21 a 29 de novembro de 2012	<b>Período de inscrições</b>	<b>Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a></b>
	<b>Período para solicitação de condições especiais para realização da prova</b>	
A partir do dia 23 de novembro de 2012	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
30 de novembro de 2012	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
11 de dezembro de 2012	Confirmação das inscrições	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 1ª Etapa – Prova Objetiva	
<b>16 de dezembro de 2012</b>	<b>1ª Etapa – Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais</b>	<b>Nas cidades relacionadas no Anexo II</b>
17 de dezembro de 2012	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
9 de janeiro de 2013	Publicação do Resultado da 1ª Etapa	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Gabarito Oficial Preliminar	
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	
	Convocação para 2ª Etapa – Prova de Desempenho Didático	
	Divulgação dos endereços dos locais e horários de realização da 2ª Etapa – Prova de Desempenho Didático	
<b>14 a 18 de janeiro de 2013</b>	<b>2ª Etapa – Realização das provas de Desempenho Didático</b>	<b>Nos Centros de Educação Profissional, relacionados no Anexo VI</b>
23 de janeiro de 2013	Publicação do Resultado da 2ª Etapa	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do Resultado Preliminar	
13 de fevereiro de 2013	Publicação da decisão dos recursos interpostos no Resultado Preliminar	<b>Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a></b>
	<b>Publicação do Resultado Final</b>	

## Sumário

Capítulos	Página
I – Das disposições preliminares	5
II – Das condições para participação	5
III – Dos cargos e das vagas	6
IV – Da inscrição	6
V – Da documentação para realização das provas	8
VI – Dos locais e dos horários de realização das provas	9
VII – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazer as provas	9
VIII – 1ª Etapa – Da Prova Objetiva	10
IX – 2ª Etapa – Da prova de Desempenho Didático	11
X – Dos critérios de correção e classificação	12
XI – Dos critérios de eliminação	12
XII – Do resultado final, da convocação e da contratação	13
XIII – Dos recursos	14
XIV – Das disposições gerais	15
Anexo I – Dos cargos e das vagas	16
Anexo II – Da aplicação das provas – Data, horário, tipo e cidades de prova	33
Anexo III – Quadro demonstrativo de provas	34
Anexo IV – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação da prova de Desempenho Didático	35
Anexo V – Conteúdo Programático da Prova Objetiva	36
Anexo VI – Endereços dos Centros de educação profissional/Centros tecnológicos	40

---

## EDITAL DE ABERTURA EDITAL N. 01 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para fins de seleção destinada à contratação de Professores e Apoios Administrativos, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37º, IX, XVI e XVII, e da Constituição Federal/88, Art. 92º, X e XII, da Constituição do Estado de Goiás, nos termos dos Decretos Estaduais n. 7.513, de 9 de dezembro de 2011, 7.470, de 20 de outubro de 2011, e 7.647, de 18 de junho de 2012, Art. 2º, Inciso III e VIII, da Lei n. 13.664, de 27 de julho de 2000, Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, Lei n. 17.406, de 6 de setembro de 2011, Lei n. 17.508, de 22 de dezembro de 2012, nos demais instrumentos legais, no processo administrativo n. 201200018000106 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido por este Edital e a realização da 1ª etapa estará sob a responsabilidade do Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás – UEG, enquanto a 2ª etapa estará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, com supervisão da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS, constituída em portaria específica para esse fim.
2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar professores e apoios administrativos para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional, com prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, para prestarem serviços nas diversas unidades de educação profissional da SECTEC, conforme o quadro de vagas, Anexo I deste Edital.
3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.
4. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizado em 2 (duas) Etapas:
  - 4.1. **1ª etapa:** provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 4.2. **2ª etapa:** prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório (exclusiva aos candidatos à vaga de professor, conforme Capítulo IX deste Edital).
5. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do PSS correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

6. Estão aptos a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atendam às seguintes especificações:
  - 6.1 ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 6.2 estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
  - 6.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 6.4 apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
  - 6.5 não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da CF/88;
  - 6.6 não ter sido contratado, nos últimos 2 (dois) anos, por período igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000, combinada com o Decreto Estadual n. 6.887, de 2 de abril de 2009, e Lei n. 16.891, de 13 de janeiro de 2010;

- 6.7 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, cível ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto n. 7.587, de 30 de março de 2012, e suas alterações;
- 6.8 cumprir as determinações deste Edital.

### **CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

---

7. Serão oferecidas **296 (duzentas e noventa e seis) vagas**, conforme Anexo I.
8. Constam do Anexo I a distribuição das vagas, as cidades/centros de lotação, as atribuições, requisitos, jornada de trabalho e a remuneração de cada cargo.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC. Os demais aprovados comporão o cadastro reserva.
10. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
11. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão do número de vagas oferecidas por cada cargo (Lei Estadual n. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004).

### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO**

---

12. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente PSS, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
13. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), no período previsto no cronograma.
14. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
15. Taxas de inscrição:  
**15.1 R\$ 20,00 (vinte reais) para Apoio Administrativo;**  
**15.2 R\$ 30,00 (trinta reais) para Professor.**
16. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
17. **Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição:**  
**17.1. o cargo para a qual deseja concorrer, informando o código de identificação do mesmo, conforme Anexo I deste Edital;**  
**17.2. a cidade na qual deseja realizar a 1ª Etapa – prova objetiva, conforme Anexo II deste Edital.**
18. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
19. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
20. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
21. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
22. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

23. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros PSS a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
24. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
25. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
26. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
27. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
28. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG do direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
29. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
30. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato:
  - 30.1. caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente;
  - 30.2. caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
31. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
32. A inscrição para o PSS implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

### PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

33. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), no período de inscrição definido no cronograma para:
  - 33.1. ler o Edital de abertura;
  - 33.2. fazer o cadastro geral, por meio do cadastro de pessoa física (CPF), e guardar a senha gerada;
    - 33.2.1 a senha pessoal gerada será encaminhada ao candidato via *e-mail* informado no formulário de cadastro.
    - 33.2.2 o candidato que perder sua senha pessoal poderá obtê-la no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), informando os dados pessoais solicitados.
  - 33.3. preencher o formulário de inscrição;
  - 33.4. gerar e imprimir o documento de arrecadação de receitas estaduais ( DARE);
  - 33.5. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DARE, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou via internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários, nos respectivos horários de expediente até a data prevista no cronograma;
  - 33.6. imprimir o comprovante de inscrição via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), a partir de 2 (dois) dias úteis da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
34. O DARE deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.
35. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
36. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu, mas ainda não pagou a taxa de inscrição, deverá gerar e imprimir novo DARE para efetuar o pagamento.

37. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
38. O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição para o PSS.
39. É de responsabilidade do candidato a impressão de seu comprovante de inscrição.
40. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
41. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
42. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
43. O candidato não deverá enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
44. O candidato deverá conferir via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição.

## **CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

45. Serão considerados documentos de identificação, para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, os documentos oficiais, originais de identidade, expedidos pelas secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS) que contenham foto e, preferencialmente, impressão digital.
46. Em todas as fases do PSS, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.
  - 46.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste Edital.
47. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas do PSS.
48. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do PSS.
49. Caso o documento oficial e original apresentado pelo candidato não contenha impressão digital, este poderá ser submetido à identificação especial.
50. A identificação especial compreenderá coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
51. Caso o candidato não apresente o documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, deverá apresentar o boletim de ocorrência (BO) expedido por órgão policial, emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de realização das provas, preenchido via internet, no sítio [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no *link*, “Delegacia Virtual”.
  - 51.1. No BO, deverá constar o relato de extravio ou roubo de documentos, ocasião em que o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
52. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

53. A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidato deste PSS e não poderá, desse modo, realizar as provas.

## **CAPÍTULO VI – DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

54. A 1ª Etapa compreende Provas Objetivas que serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo II, conforme opção do candidato.
55. As provas da 2ª Etapa serão realizadas nos Centros de Educação Profissional para o qual o candidato se inscreveu.
56. Depois de efetuado o pagamento da inscrição, em hipótese alguma, haverá mudança da cidade de realização das provas.
57. Os portões dos locais das Provas Objetivas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13 horas, horário oficial de Brasília-DF.
- 57.1. Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.
58. O endereço dos locais e os horários de realização das provas serão divulgados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.
59. O horário de realização das Provas Objetivas será das 13h10min às 15h10min, horário oficial de Brasília.
- 59.1. O horário de término das Provas Objetivas será às 15h34min para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715, de 4 de fevereiro de 2004.
60. Os portões somente serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas.

## **CAPÍTULO VII – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**

61. Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
62. Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
63. Os candidatos que necessitarem de atendimentos diferenciados deverão submeter-se, caso sejam convocados, à exame perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Seleção da UEG, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.
64. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia da realização das provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 64.1 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
- 64.2 A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança.
- 64.3 O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 64.4 O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do PSS.
- 64.5 O acompanhante não poderá portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos, relógio de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal de alerta e/ou despertar será considerado como utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas e a candidata não usufruir do direito de amamentar durante a realização das provas.

65. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
66. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado, via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

## CAPÍTULO VIII – 1ª Etapa – DA PROVA OBJETIVA

67. **A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será aplicada a todos os cargos e constará de 20 (vinte) questões** de múltipla escolha, com 4 (quatro) proposições para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.
68. A Prova Objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, conforme Anexo III, e com o conteúdo programático, de acordo com Anexo V deste Edital.
69. Na realização da Prova Objetiva, **o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas objetivas para o cartão de resposta.**
  - 69.1. O cartão de resposta será o único documento válido para a correção da prova objetiva.
  - 69.2. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações e/ou de eliminação.
70. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de resposta, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
  - 70.1. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
71. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
72. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato deverá comparecer munido de:
  - 72.1. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
  - 72.2. documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
  - 72.3. comprovante de inscrição.
73. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
74. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
  - 74.1. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
75. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.
76. Durante a realização das provas, não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e/ou recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
  - 76.1. Qualquer sinal de alerta e/ou despertar de aparelhos que permitam transmissão e/ou recepção de dados será considerado utilização.
77. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza durante a realização das provas.
78. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
  - 78.1. à transcrição das respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas;
  - 78.2. aos procedimentos de segurança.
79. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

80. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
81. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de prova e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
  - 81.1. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do material de provas.
82. Na realização da Prova Objetiva, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 40 (quarenta) minutos antes do horário determinado para o seu término.
83. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta.
84. É de responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do cartão de resposta.
85. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o cartão de resposta ao fiscal.
86. A nota da Prova Objetiva é igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões definido no Anexo III deste Edital.
87. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

#### **CAPÍTULO IX – 2ª Etapa – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

88. **A prova de Desempenho Didático será aplicada ao candidato inscrito ao cargo de professor (exceto os cargos de professor de nível superior profissional na função tutor e professor de nível médio na função técnico de montagem, manutenção e configuração de computadores)**, habilitados na Prova Objetiva, e terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela SECTEC, por meio uma Comissão Coordenadora de Avaliação.
89. A prova de Desempenho Didático visa aferir e identificar as competências e habilidades mínimas necessárias, para atuar na docência.
90. A prova de Desempenho Didático será pontuada considerando-se os critérios descritos no Anexo IV.
91. O candidato selecionado para realizar a prova de Desempenho Didático será convocado, na data prevista no cronograma, com data, horário, local e tema a ser desenvolvido, via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
92. O candidato que não comparecer à prova de Desempenho Didático será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do PSS.
93. A prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada perante uma banca examinadora, composta de 3 (três) membros, que atribuirá notas, conforme Anexo IV.
94. A banca examinadora será indicada pela direção do Centro de Educação Profissional, correspondente às vagas ofertadas, e designada por ato do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.
95. O candidato deverá comparecer ao local da prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
96. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas.
97. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, sem arredondamentos.

98. Será aprovado na prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

## CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

99. Todos os candidatos terão a Prova Objetiva corrigida por meio eletrônico.
100. Será aprovado o candidato à vaga de **Apoio Administrativo para a função de Auxiliar de Serviços Gerais**, que **obtiver nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) da Prova Objetiva**.
101. Será aprovado o candidato à vaga de **Apoio Administrativo para a função de Motorista**, que **obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) da Prova Objetiva**.
102. Será aprovado o candidato à vaga de **Professor de Nível Superior Profissional na função Tutor e Professor de Nível Médio na função Técnico de montagem, manutenção e configuração de computadores**, que **obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da Prova Objetiva**.
103. **Os candidatos à vaga de professor (exceto Professor de Nível Superior Profissional na função Tutor e Professor de Nível Médio na função Técnico de montagem, manutenção e configuração de computadores) que, na Prova Objetiva, obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento), serão selecionados à prova de Desempenho Didático.**
104. **A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos nas notas:**
- 104.1. **da prova de Desempenho Didático** – para o cargo de professor (exceto Professor de Nível Superior Profissional – Função Tutor e Professor de Nível Médio – Função técnico de montagem, manutenção e configuração de computadores).
- 104.2. **da Prova Objetiva** – para os cargos de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas) e Professor de Nível Superior Profissional na função Tutor e Professor de Nível Médio na função Técnico de montagem, manutenção e configuração de computadores.
105. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 105.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 105.2. obtiver maior nota no desempenho didático;
- 105.3. obtiver maior nota na prova objetiva;
- 105.4. obtiver maior nota na disciplina Língua Portuguesa;
- 105.5. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
106. Após a aplicação dos critérios de aprovação, todos os candidatos serão considerados aprovados, de acordo com cada cargo.

## CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

107. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a realização das provas:
- 107.1. não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
- 107.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 107.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 107.4. utilizar lapiseira, borracha, régua de cálculo, estiletes, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste Edital ou comunicar-se com outro candidato;
- 107.5. portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;

- 107.6. faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
  - 107.7. fazer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
  - 107.8. não entregar o material de provas (cartão de respostas) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - 107.9. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
  - 107.10. afastar-se da sala portando o cartão de resposta (o candidato não poderá sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido);
  - 107.11. descumprir as instruções contidas no cartão de respostas e nos cadernos de prova, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
  - 107.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
108. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
- 108.1. não comparecerem no dia da aplicação de provas;
  - 108.2. obtiverem nota inferior a 20% (vinte por cento) na Prova Objetiva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
  - 108.3. obtiverem nota inferior a 30% (trinta por cento) na Prova Objetiva para o cargo de Motorista;
  - 108.4. obtiverem nota inferior a 40% (quarenta por cento) na Prova Objetiva para o cargo de Professor;
  - 108.5. obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova de Desempenho Didático;
  - 108.6. enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XII – DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

109. O resultado final será divulgado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme data prevista no cronograma.
110. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
111. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no sítio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, sítio [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br).
112. O candidato deverá se apresentar para os procedimentos de contratação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido processo.
113. São condições para a contratação:
  - 113.1 ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
  - 113.2 apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
  - 113.3 apresentar aptidão física e mental, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado por médico habilitado com prazo máximo de 90 (noventa) dias que antecedem à contratação;
  - 113.4 não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos públicos previstos na Constituição Federal;
  - 113.5 apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos públicos permitidas em lei;
  - 113.6 não ter mantido com a administração pública do Estado de Goiás contrato por tempo determinado com prazo igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se da data da extinção deste houver transcorrido o período de 2 (dois) anos.
114. Para quem manteve contrato por tempo determinado com a administração pública de Estado de Goiás com prazo inferior a 1 (um) ano não é necessário respeitar o lapso temporal a que se refere o subitem anterior, limitando, no entanto, a soma dos períodos de contratação a 1 (um) ano.

115. Os servidores que estejam em regime de acumulação de cargos públicos, permitidos constitucionalmente, deverão apresentar, no ato da contratação, documento que comprove a carga horária compatível com o cargo para o qual foi habilitado.
116. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal da SECTEC.
117. A contratação fica condicionada à apresentação do atestado de saúde ocupacional (ASO), e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
  - 117.1 O ASO deve ser expedido, carimbado e assinado por médico especialista em medicina do trabalho, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas.

### **CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS**

118. Os recursos deverão ser apresentados via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
119. O prazo de interposição de recurso será de até 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à publicação dos gabaritos oficiais preliminares, do resultado da prova de desempenho didático e do resultado preliminar.
120. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
  - 120.1. identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 120.2. indicar no campo próprio o tipo de interposição: “questões de provas” ou “outras situações”, indicando a questão ou a situação;
  - 120.3. apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, a fundamentação consistente que ampare a pretensão do recorrente e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial do recurso, o candidato que descumprir esta norma;
  - 120.4. certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados à interposição de recursos, caso contrário, corrigir antes de enviar.
121. As informações prestadas no formulário de recurso e seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este certificar-se de que preencheu, de forma devida, todos os campos do formulário.
122. Será negado conhecimento ao recurso que contiver identificação do candidato no campo “Fundamentação” e “Referência bibliográfica” ou que não atender às exigências do “Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos” e/ou fora das regras estabelecidas em “Edital” ou “Instruções”.
123. O Núcleo de Seleção não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
124. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line* não é permitida sua alteração.
125. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
126. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
127. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
128. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
129. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.
130. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.



131. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

132. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa dos cadernos de provas, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no PSS ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
133. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- 133.1. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do PSS.
134. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG.
- 134.1. Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado no Centro de Educação Profissional ou Centro de Educação Tecnológica de sua lotação.
135. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do PSS, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
136. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
137. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
138. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no PSS, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
139. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o PSS, via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
140. Todas as publicações necessárias durante a realização do PSS serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme cronograma.
141. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
142. Os casos omissos neste Edital, referentes ao PSS, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG, pela Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN e pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, de acordo com as suas atribuições.
143. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) ou pelo telefone (62) 3328–1122.

Goiânia–GO, 21 de novembro de 2012.

**GIUSEPPE VECCI**

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento  
Governo de Goiás

**ANEXO I  
DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NF001	Anápolis – Centro de Educação Profissional de Anápolis	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF002	Goiânia – Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF003	Goiânia – Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF004	Caiapônia – Centro de Educação Profissional de Caiapônia	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF005	Cristalina – Centro Tecnológico Palácio dos Cristais	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF006	Goianésia – Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF007	Goiatuba – Centro de Educação Profissional de Goiatuba	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF008	Piranhas – Centro de Educação Profissional de Piranhas	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF009	Porangatu – Centro de Educação Profissional de Porangatu	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
NF010	Santa Helena – Centro Tecnológico Luiz Humberto de Menezes	Nível Fundamental Completo	CNH - Categoria B	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>10</b>

<b>CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 622,00</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NF011	Cidade Ocidental	Nível Fundamental Incompleto	-	-	1
NF012	Palmeiras de Goiás	Nível Fundamental Incompleto	-	-	1
NF013	Quirinópolis	Nível Fundamental Incompleto	-	-	2
<b>Subtotal</b>					<b>4</b>
<b>TOTAL DE VAGAS – NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					<b>14</b>



**ANEXO I  
DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**NÍVEL MÉDIO**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO**

Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França – CEPARTES

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM014	Goiânia	Ensino Médio	Conhecimento em organização de salas de espetáculos culturais e artísticas	-	2
NM015	Goiânia	Curso Técnico em Sonotécnica ou Nível Médio	Ministrar aulas de sonotécnica e atuar como técnico de som nos espetáculos do Teatro Escola	-	1
NM016	Goiânia	Curso Técnico em Iluminotécnica ou Ensino Médio	Ministrar aulas de iluminação cênica, criação, operação e montagem de luz e atuar como técnico nos espetáculos do Teatro Escola	-	1
NM017	Goiânia	Ensino Médio	Conhecimento em maquinaria e técnicas de palco em Teatro	-	1
NM018	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio em Eletricidade ou Curso Similar ou Ensino Médio com Curso de Formação em Eletricidade.	Conhecimento em instalações elétricas; de instalação de distribuição de alta tensão; instalação e reparação de equipamentos elétricos de iluminação de teatro e de palco	-	1
NM019	Goiânia	Ensino Médio	Ministrar aulas de técnica vocal para criança e ter conhecimento em regência de coro infantil	-	1
NM020	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	Ministrar aulas de bateria, percussão popular, percussão erudita e flauta doce	-	1
NM021	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	Ministrar aulas de trompete ter conhecimento em prática de Banda	-	1
NM022	Goiânia	Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	Ministrar aulas de regência orquestral e prática de orquestra	-	1
NM023	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio em Música ou Nível Médio	Ministrar aulas de Trompete e ter habilidades em montagem e organização de Banda Sinfônica e Marcial	-	1
NM024	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio em Dança ou Ensino Médio	Ministrar Técnicas Clássicas, Técnica de Pontas, Sapateado, Ballet de Repertório e Pas de deux	-	1
NM025	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio em Dança ou Ensino Médio	Ministrar aulas de ballet clássico, sapateado e eficiência física para bailarinos	-	1
NM026	Goiânia	Curso Técnico de Nível Médio em Dança ou Ensino Médio	Ministrar aulas de Ballet de Repertório e eficiência física para bailarinos	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>14</b>



### NÍVEL MÉDIO

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO**

Centro de Educação Profissional Aguinaldo Campos Netto

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM027	Catalão	Curso Técnico de Nível Médio em Informática	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>1</b>

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO**

Centro de Educação Profissional Ceres

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM028	Ceres	Curso Técnico de Nível Médio em Música ou Ensino Médio com Curso de Formação em Violão/Guitarra	-	-	2
NM029	Ceres	Curso Técnico de Nível Médio em Música ou Ensino Médio com Curso de Formação em Teclado.	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>3</b>

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO**

Centro de Educação Profissional Goianésia

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM030	Goianésia	Ensino Médio	Curso de Qualificação ou Formação na área de Design de Moda ou Estilismo e Moda	-	2
NM031	Goianésia	Técnico de Nível Médio em Química ou Açúcar e Alcool	Atuar como Professor de Laboratório	-	2
<b>Subtotal</b>					<b>4</b>

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO**

Centro de Educação Profissional Goiatuba

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM032	Goiatuba	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.	-	-	1
NM033	Goiatuba	Técnico de Nível Médio em Podologia ou Ensino Médio com Formação em Manicure e Pedicure	-	-	1
NM034	Goiatuba	Ensino Médio com Formação em Cabeleireiro	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>3</b>

## NÍVEL MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO					
Centro de Educação Profissional de Piranhas					
REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07					
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.					
Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM035	Piranhas	Ensino Médio com Formação em Operador de Empilhadeira			1
NM036	Piranhas	Técnico de Nível Médio em Podologia ou Ensino Médio com Formação em Manicure e Pedicure			1
NM037	Piranhas	Ensino Médio com Formação em Estética Corporal e Facial			1
NM038	Piranhas	Ensino Médio com Formação em Cabeleireiro			1
NM039	Piranhas	Ensino Médio com Formação em Pintura em Tela.			1
NM040	Piranhas	Ensino Médio com Formação em Pintura em Tecido.			1
NM041	Piranhas	Técnico de Nível Médio em Informática ou Ensino Médio com Formação em Informática Avançada	Conhecimento em Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores e Redes de Computadores. Ministrará aulas de informática		1
<b>Subtotal</b>					<b>7</b>

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO					
Centro de Educação Profissional de Piranhas - Bom Jardim					
REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07					
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.					
Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM042	Bom Jardim	Técnico de Nível Médio em Podologia ou Ensino Médio com Formação em Manicure e Pedicure		-	1
NM043	Bom Jardim	Ensino Médio com Formação em Cabeleireiro		-	1
NM044	Bom Jardim	Ensino Médio com Formação em Pintura em Tela.		-	1
NM045	Bom Jardim	Técnico de Nível Médio em Informática ou Ensino Médio com Formação em Informática Avançada		-	1
<b>Subtotal</b>					<b>4</b>



## NÍVEL MÉDIO

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO

Centro de Educação Profissional de Porangatu

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM046	Porangatu	Técnico de Nível Médio em Informática ou Ensino Médio	Conhecimento em Montagem e Manutenção, Excel Avançado, Designer Gráfico, Corel draw, Photoshop	Cumprir maior carga horária turno noturno.	1
NM047	Porangatu	Técnico de Nível Médio em Química	Domínio em Biodiesel	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NM048	Porangatu	Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	-	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
<b>Subtotal</b>					<b>3</b>

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO

Centro de Educação Profissional de Sebastião de Siqueira

REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NM049	Ipameri	Curso Técnico de Nível Médio em Cerâmica ou Ensino Médio	Conhecimento Cerâmica Artística ou Artesanal.	-	1
NM050	Pontalina	Técnico de Nível Médio em Informática ou Ensino Médio com Curso de Formação em Informática.		Carga horária no turno noturno.	1
NM051	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática ou Ensino Médio com Formação em Informática	Atuar na Unidade Lar de Jesus - Setor Coimbra	-	1
NM052	Goiânia	Ensino Médio com Formação em Artesanato	Atuar na Unidade Lar de Jesus - Setor Coimbra	-	1
NM053	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Costura ou Ensino Médio com Formação em Corte e Costura	Atuar na Unidade Lar de Jesus - Setor Coimbra	-	1
NM054	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Cabeleireiro ou Ensino Médio com Formação em Cabeleireiro	Atuar na Unidade Lar de Jesus - Setor Coimbra	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>6</b>



## NÍVEL MÉDIO

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>Centro de Educação Profissional de Sebastião de Siqueira</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NM055	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	-	Maior carga horária no turno matutino.	2
NM056	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	-	Maior carga horária no turno vespertino.	2
NM057	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	-	Maior carga horária no turno noturno.	2
NM058	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Real Conquista.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM059	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Ecovam.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM060	Goiânia	Ensino Médio com Curso de Formação em Higiene e Beleza	Atuar na Unidade Osceia.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM061	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade CTC.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	2
NM062	Goiânia	Ensino Médio com Curso de Formação em Higiene e Beleza	Atuar na Unidade CTC.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM063	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Todos os Santos.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM064	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Design de Modas ou Ensino Médio com curso de Formação	Atuar na Unidade Chico Xavier.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM065	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Chico Xavier.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM066	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade HDT	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM067	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Associação das Pensionistas da Polícia Militar na Região Norte Ferroviária.	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NM068	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Associação das Pensionistas da Polícia Militar na Região Norte Ferroviária.	Carga horária nos turnos vespertino e noturno.	1
NM069	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Informática	Atuar na Unidade Associação Vitória - Residencial Itaipu	-	1
NM070	Goiânia	Técnico de Nível Médio em Design de Modas ou Ensino Médio com curso de Formação	Atuar na Unidade Associação Vitória - Residencial Itaipu	-	1
NM071	Nova Veneza	Técnico de Nível Médio em Informática		Maior carga horária turno noturno	1
<b>Subtotal</b>					<b>21</b>



### NÍVEL MÉDIO

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>Centro de Educação Profissional de Uruana</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência.</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NM072	Uruana	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Pintura em Tela	-	Carga horária nos três turnos.	1
NM073	Uruana	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada Manicure e Pedicure	-	Carga horária nos três turnos.	1
<b>Subtotal</b>					<b>2</b>

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO - Técnico em montagem, manutenção e configuração de computadores</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 961,07</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NM074	Alexânia	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM075	Caldas Novas	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM076	Goianinha – Parque das Laranjeiras	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM077	Rubiataba	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM078	Valparaíso	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM079	Goianésia	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM080	Goiatuba	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM081	Piranhas	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM082	Porangatu	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
NM083	Santa Helena	Ensino Médio com Curso de Formação Inicial e Continuada em Montagem, manutenção e configuração de computadores, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>10</b>
<b>TOTAL DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO</b>					<b>78</b>



## ANEXO I DOS CARGOS E DAS VAGAS

### NÍVEL SUPERIOR

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL - TUTOR**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77**

**JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas QUANDO no exercício da tutoria**

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS084	Goiânia	-	Atuar nas unidades de medidas sócio educativas	-	1
NS085	Mineiros	-		-	4
<b>Subtotal</b>					<b>5</b>

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL**

**Centro de Educação Profissional de Anápolis – CEPA**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77**

**JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas QUANDO no exercício da docência**

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS086	Pirenópolis	Curso Superior em qualquer área com proficiência em Língua Inglesa		-	1
NS087	Pirenópolis	Curso Superior em qualquer área com proficiência em Língua Espanhola		-	2
NS088	Anápolis	Curso Superior em Administração ou Secretariado ou Recursos Humanos	Domínio em Secretariado	Maior carga horária no turno matutino	1
NS089	Anápolis	Curso Superior em Qualquer Área	Domínio em Secretariado	Maior carga horária no turno noturno	1
NS090	Anápolis	Curso Superior em Administração	Domínio em Logística	Maior carga horária no turno matutino	1
NS091	Anápolis	Curso Superior em Administração	Domínio em Logística	Maior carga horária no turno noturno	1
NS092	Anápolis	Curso Superior em Administração	-	Maior carga horária no turno vespertino	1
NS093	Anápolis	Curso Superior em Contabilidade	-	Maior carga horária no turno matutino	1
NS094	Anápolis	Curso Superior em Psicologia	-	Maior carga horária no turno vespertino	1
NS095	Anápolis	Curso Superior em Letras - Espanhol, ou Superior em Qualquer Área, com proficiência em Língua Espanhola	-	Maior carga horária no turno matutino	1
NS096	Anápolis	Curso Superior em Qualquer Área, com proficiência em LIBRAS	-	Maior carga horária no turno noturno	1
NS097	Anápolis	Curso Superior em Letras Português / Inglês	-	Maior carga horária no turno matutino	1
NS098	Anápolis	Curso Superior em Letras Português / Inglês	-	Maior carga horária no turno noturno	1
NS099	Anápolis	Curso Superior em Química ou Engenharia Química ou Farmácia Bioquímica	-	Maior carga horária no turno noturno	2



## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Profissional de Anápolis – CEPA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS100	Anápolis	Curso Superior em Química ou Engenharia Química ou Farmácia Bioquímica	-	Maior carga horária no turno matutino	1
NS101	Anápolis	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Designer Gráfico	Domínio em Adobe Photoshop, Adobe Flash, Corel Draw, Páginas Web HTML e CSS.	Maior carga horária no turno matutino	1
NS102	Anápolis	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Designer Gráfico	Domínio em Adobe Photoshop, Adobe Flash, Corel Draw, Páginas Web HTML e CSS.	Maior carga horária no turno vespertino	1
NS103	Anápolis	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Designer Gráfico	Domínio em Montagem e manutenção de computadores.	Maior carga horária no turno matutino.	1
NS104	Anápolis	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação	Domínio em desenvolvimento para internet, linguagem de programação PHP, CSS, JavaScript, Java WEB, HTML e Frameworks	Maior carga horária no turno matutino	1
NS105	Anápolis	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação	Domínio em desenvolvimento para internet, linguagem de programação PHP, CSS, JavaScript, Java WEB, HTML e Frameworks	Maior carga horária no turno noturno	1
NS106	Anápolis	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Sistemas Eletrônicos	-	Maior carga horária no turno noturno	1
NS107	Anápolis	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica	-	-	3
<b>Subtotal</b>					<b>26</b>



## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França – CEPARTES

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS108	Goiânia	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Área Afim.	Ministrar aulas de musicografia digital, ter conhecimento em música, domínio em programas Computacionais, Redes e Programação; Linguagem 4ª Geração, Delphi 7, PHP, Java Script, Ferramentas de Modelagem (case), Banco de Dados, Páginas Web, Web 2.0, Web design e Banco SQL SERVER	-	2
NS109	Goiânia	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Área Afim.	Domínio em programas Computacionais, Redes e Programação; Linguagem 4ª Geração, Delphi 7, PHP, Java Script, Ferramentas de Modelagem (case), Banco de Dados, Páginas Web, Web 2.0, Web design e Banco SQL SERVER	-	1
NS110	Goiânia	Curso Superior em Artes Visuais ou Artes Plásticas	Ministrar aulas de artes integradas e artes visuais aplicadas, para criança.	-	1
NS111	Goiânia	Curso Superior em Artes Visuais ou Artes Plásticas	Ministrar aulas de artes integradas, artes visuais aplicadas, modelagem em argila, técnicas de pintura, desenho e gravura e história da arte para crianças.	-	1
NS112	Goiânia	Curso Superior em Artes Visuais ou Artes Plásticas	Ministrar aulas de artes integradas, artes visuais aplicadas, modelagem em argila, técnicas de pintura, desenho e gravura e história da arte para crianças e no curso técnico profissional.	-	1
NS113	Goiânia	Curso Superior em Música- Piano	Domínio em correpetição erudita e popular.	-	2
NS114	Goiânia	Curso Superior em Canto	Ministrar aula de fonética e performance de palco.	-	1
NS115	Goiânia	Curso Superior em Música	Ministrar aulas de regência orquestral e Big Band.	-	1
NS116	Goiânia	Curso Superior em Música	Ministrar aula de Saxofone – harmonia, contraponto e prática de conjunto.	-	1
NS117	Goiânia	Curso Superior em Música	Ministrar aulas de Trompa e Manutenção de Instrumentos.	-	1
NS118	Goiânia	Curso Superior em Música – Piano	Ministrar aulas de Correpetição de Piano para Ballet Clássico, com conhecimento no instrumento Piano e das Técnicas do Ballet Clássico.	-	1
NS119	Goiânia	Curso Superior	Domínio em coral infantil	-	1
NS120	Goiânia	Curso Superior em Música – Piano	Domínio em correpetição erudita.	-	1
NS121	Goiânia	Curso Superior em Música	Domínio em regência em coro infantil e música de Câmara.	-	1
NS122	Goiânia	Curso Superior em Artes Cênicas	Ministrar aulas de Ética e Identidade nas manifestações Teatrais Regionais.	-	1
NS123	Goiânia	Curso Superior em Artes Cênicas	Ministrar aulas de História do Teatro Brasileiro e Goiano; e de Legislação e Produção Cultural.	-	1
NS124	Goiânia	Graduação em Artes Cênicas ou Áreas Afins	Domínio prático e teórico em expressão corporal, noções de ritmo, movimento e suas especificações aplicadas ao ofício de ator.	-	1
NS125	Goiânia	Curso Superior	Domínio em Informática Básica; Logística, projetos e produção cultural de espetáculo.	-	1
NS126	Goiânia	Curso Superior em Pedagogia	-	-	1
NS127	Goiânia	Curso Superior	Domínio em execução das atividades de registro, manuseio e guarda de acervo e controle e organização de almoxarifado.	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>22</b>



## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Profissional de Caiapônia

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS128	Caiapônia	Curso Superior em Biologia ou Biomedicina ou Farmácia ou Bioquímica ou Engenharia de Alimentos	-	-	3
NS129	Caiapônia	Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária	-	-	3
<b>Subtotal</b>					<b>6</b>

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Aguinaldo Campos Netto

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS130	Catalão	Curso Superior em qualquer área com proficiência em Língua Inglesa		-	3
NS131	Caldas Novas	Curso Superior em qualquer área com proficiência em Língua Inglesa		-	2
NS132	Catalão	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Designer Gráfico	Domínio em ilustração, animação e design	-	1
NS133	Catalão	Curso Superior em Química ou Engenharia Química	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	3
NS134	Catalão	Curso Superior em Administração	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	5
NS135	Catalão	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Área Afim	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno	5
NS136	Catalão	Curso Superior em Contabilidade	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	1
NS137	Catalão	Curso Superior em Matemática	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	1
NS138	Catalão	Curso Superior em Qualquer Área	Domínio de Inglês Intermediário.	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	1
NS139	Catalão	Curso Superior em Geografia	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	1
NS140	Catalão	Curso Superior em Letras - Inglês	-	Carga horária nos turnos matutino e vespertino.	1
NS141	Catalão	Curso Superior em Biologia	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	2
NS142	Catalão	Curso Superior em Farmácia ou Bioquímica	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	1
NS143	Catalão	Curso Superior em Pedagogia	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno.	2
<b>Subtotal</b>					<b>29</b>



### NÍVEL SUPERIOR

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>					
<b>Centro de Educação Aguinaldo Campos Netto</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 853,33</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas QUANDO no exercício da docência</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NS144	Catalão	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Área Afim	Conhecimento em ilustração, animação e design	Carga horária no turno noturno.	1
NS145	Catalão	Curso Superior em Química ou Engenharia Química	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>2</b>

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>					
<b>Centro de Educação Profissional Ceres</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NS146	Ceres	Curso Superior em Enfermagem	-		2
NS147	Ceres	Curso Superior em Administração	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS148	Ceres	Curso Superior em Pedagogia	-	Carga horária nos turnos matutino e noturno	2
<b>Subtotal</b>					<b>5</b>

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>					
<b>Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage - Goianésia</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NS149	Goianésia	Curso Superior em Química, Bioquímica, Engenharia de Alimentos ou de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Agronomia ou Área Afim	Domínio em Físico-Química, Eletro-Química, Termo-Química e Química dos Elementos	-	4
NS150	Goianésia	Curso Superior em Biologia ou Área Afim	-	-	1
NS151	Goianésia	Curso Superior em Administração de Empresas ou Curso Superior em qualquer Área com Especialização em Logística ou Tecnólogo em Logística	-	-	1
NS152	Goianésia	Curso Superior em Contabilidade	-	-	1
NS153	Goianésia	Curso Superior em Administração de Empresas.	-	-	4
NS154	Goianésia	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim	-	-	7
NS155	Goianésia	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim	Atuar como Professor no Laboratório.	-	3
NS156	Goianésia	Curso Superior em Matemática ou Área Afim	-	-	1
NS157	Goianésia	Curso Superior em Letras-Ingês	-	-	2
NS158	Goianésia	Curso Superior em Letras-Português	-	-	2
NS159	Goianésia	Curso Superior em Biblioteconomia ou Áreas Afins	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>27</b>



### NÍVEL SUPERIOR

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>					
<b>Centro de Educação Profissional de Goiatuba</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NS160	Goiatuba	Curso Superior em Engenharia do Trabalho ou Curso Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS161	Goiatuba	Curso Superior em Enfermagem	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	3
NS162	Goiatuba	Curso Superior em Odontologia	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	3
NS163	Goiatuba	Curso Superior em Engenharia Elétrica	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS164	Goiatuba	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS165	Goiatuba	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim ou Engenheiro Civil ou Arquiteto	Domínio em Auto Cad	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS166	Goiatuba	Curso Superior em Contabilidade	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS167	Goiatuba	Curso Superior em Psicologia	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS168	Goiatuba	Curso Superior em Letras – Espanhol ou Curso Superior, com domínio da Língua Espanhola	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
NS169	Goiatuba	Ensino Médio com Formação em Estética Corporal e Facial	-	Dedicar a carga horária nos turnos vespertino e noturno	1
NS170	Goiatuba	Curso Superior em Letras com Formação em Libras ou Superior em Libras ou Superior com Formação em Libras	-	Dedicar a carga horária nos turnos matutino e noturno	1
<b>Subtotal</b>					<b>15</b>

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>					
<b>Centro de Educação Profissional Cidade de Goiás</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NS171	Cidade de Goiás	Curso Superior em Nutrição	-	-	1
NS172	Cidade de Goiás	Curso Superior em Gastronomia ou Curso Superior com Curso Técnico de Nível Médio em Cozinha	-	-	1
NS173	Cidade de Goiás	Curso Superior em Qualquer Área	Domínio em Confeitaria e Panificação	-	1
NS174	Cidade de Goiás	Curso Superior em Arquitetura	-	-	1
NS175	Cidade de Goiás	Curso Superior em Restauro ou Curso Superior	Domínio em Restauro de Papéis	-	1
NS176	Cidade de Goiás	Curso Superior em Letras com Formação em Libras ou Superior em Libras ou Superior com Formação em Libras	-	-	1
NS177	Cidade de Goiás	Curso Superior em Administração	-	-	1
NS178	Cidade de Goiás	Curso Superior em Farmácia	-	-	1
NS179	Cidade de Goiás	Curso Superior em Psicologia	-	-	2
NS180	Cidade de Goiás	Curso Superior em Enfermagem	-	-	5
<b>Subtotal</b>					<b>15</b>



## NÍVEL SUPERIOR

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Profissional de Piranhas

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS181	Piranhas	Curso Superior em Letras – Português	-	-	1
NS182	Piranhas	Curso Superior em Pedagogia	-	-	1
NS183	Piranhas	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim ou Engenheiro Civil ou Arquiteto	Domínio em Manutenção, montagem e manutenção e redes de computadores		1
NS184	Piranhas	Curso Superior em Administração	-	-	2
<b>Subtotal</b>					<b>5</b>

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Profissional de Piranhas - Bom Jardim

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS185	Bom Jardim	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim ou Engenheiro da Computação		-	1
<b>Subtotal</b>					<b>1</b>

### CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL

Centro de Educação Profissional de Porangatu

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência

Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS186	Porangatu	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Área Afim	Domínio em Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Sistema Operacional, Lógica de Programação e Banco de Dados	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS187	Porangatu	Curso Superior em Enfermagem	Domínio em: Assistência a Pacientes em Tratamento Cirúrgico, Saúde Mental, Enfermagem Urgência e Emergência, Anatomia Humana e Fisiologia	Cumprir maior carga horária turno noturno	3



## NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL					
Centro de Educação Profissional de Porangatu					
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77					
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência					
Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS188	Porangatu	Curso Superior em Odontologia	Domínio em Anatomia Dental, Noções básicas de emergência e primeiros socorros, Montagem de Bandejas (Endodontia/ Periodontia/ Dentística/ Cirurgia), Administração Odontológica	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS189	Porangatu	Curso Superior em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Área Afim	-	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS190	Porangatu	Curso Superior em Administração ou Contabilidade	Domínio em Logística, Gestão da Produção, Gestão da Qualidade, Recursos Humanos e Marketing, Empreendedorismo, Matemática Financeira, Direito e Legislação	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS191	Porangatu	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Rádio e Televisão ou Área Afim.	-	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS192	Porangatu	Curso Superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica	-	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS193	Porangatu	Curso Superior em Turismo e Hospitalidade ou Área Afim	Domínio em Administração Hoteleira, Empreendedorismo, Tipos de turismo, Organização de Eventos, Controle de Custos.	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS194	Porangatu	Curso Superior em Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária	-	Cumprir maior carga horária turno noturno.	1
NS195	Porangatu	Curso Superior em Letras - Língua Inglesa	-	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS196	Porangatu	Curso Superior em Pedagogia	Domínio em Gestão Escolar	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS197	Porangatu	Curso Superior com Formação em Libras	Domínio de LIBRAS	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
NS198	Porangatu	Curso Superior em Psicologia	-	Cumprir maior carga horária turno noturno	1
<b>Subtotal</b>					<b>15</b>



## NÍVEL SUPERIOR

<b>CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL</b>					
<b>Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira - Goiânia</b>					
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77</b>					
<b>JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência</b>					
<b>Código</b>	<b>Cidade/Lotação</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição/Requisitos</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
NS199	Goiânia	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação	Domínio em WEB Design ou Design Gráfico	-	1
NS200	Goiânia	Curso Superior em qualquer área com proficiência em Língua Inglesa	-	-	4
NS201	Goiânia	Curso Superior em qualquer área com proficiência em Língua Espanhola	-	-	1
NS202	Goiânia	Curso Superior em Contabilidade	-	Maior carga horária no turno noturno	2
NS203	Goiânia	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação	-	Maior carga horária no turno matutino	1
NS204	Goiânia	Curso Superior em Letras - Português	Atuar na Unidade Real Conquista	Carga horária nos turnos vespertino e noturno	1
NS205	Rio Quente	Curso Superior em Turismo		Carga horária nos turnos vespertino e noturno	1
NS206	Pontalina	Curso Superior em Administração		Maior carga horária no turno noturno	1
NS207	Bela Vista de Goiás	Curso Superior em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia		Maior carga horária no turno noturno	1
NS208	São Luis de Montes Belos	Curso Superior em Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia	Atuar no Colégio Estadual Américo Antunes	Maior carga horária no turno noturno	1
NS209	Jataí	Curso Superior em Enfermagem	Atuar no Colégio Estadual Marcondes de Godoy	Maior carga horária no turno noturno	2
NS210	Nova Veneza	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Área Afim		Maior carga horária no turno noturno	1
<b>Subtotal</b>					<b>17</b>



### NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL					
Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira - Goiânia					
REMUNERAÇÃO: R\$ 853,33					
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas QUANDO no exercício da docência					
Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS211	Goiânia	Curso Superior em Contabilidade	-	Maior carga horária no turno noturno	2
NS212	Goiânia	Curso Superior em Administração	-	Maior carga horária no turno noturno	1
<b>Subtotal</b>					<b>3</b>

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL					
Centro de Educação Profissional de Uruana					
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.137,77					
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência					
Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS213	Uruana	Curso Superior em Enfermagem	-	Carga horária nos três turnos	1
<b>Subtotal</b>					<b>1</b>

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR					
Centro Tecnológico Palácio dos Cristais - Cristalina					
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.523,38					
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, sendo 28 (vinte e oito) horas QUANDO no exercício da docência					
Código	Cidade/Lotação	Formação	Atribuição/Requisitos	Turno	Vagas
NS214	Cristalina	Curso Superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Redes de Computadores ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação	-	-	4
NS215	Cristalina	Curso Superior em Pedagogia	-	-	3
NS216	Cristalina	Curso Superior em Matemática	-	-	1
NS217	Cristalina	Curso Superior em Letras – Português	-	-	1
NS218	Cristalina	Curso Superior em Letras – Inglês	-	-	1
<b>Subtotal</b>					<b>10</b>
<b>TOTAL DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR</b>					<b>204</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>					<b>296</b>

**ANEXO II**  
**DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E CIDADES DE PROVA**

DATA	HORÁRIO	TIPO DE PROVA	CIDADES DE PROVA
<b>16 de dezembro de 2012</b>	Das 13h10min às 15h10min	Objetiva de Conhecimentos Gerais	Anápolis, Catalão, Caiapônia, Ceres, Cidade de Goiás, Cristalina, Goianésia, Goiânia, Goiatuba, Piranhas, Porangatu, Santa Helena de Goiás, Uruana
<b>14 a 18 de janeiro de 2013</b>	Conforme convocação	Desempenho Didático	

**ANEXO III**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>						
<b>CARGOS</b>	<b>PROVA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
<b>TODOS</b>	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	<b>10</b>
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	10	1	<b>10</b>
			<b>TOTAL</b>			

<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>CARGOS</b>	<b>PROVA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
<b>TODOS</b>	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	<b>10</b>
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	05	1	<b>05</b>
			Informática Básica	05	1	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>					<b>20</b>	

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>CARGOS</b>	<b>PROVA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº. DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
<b>TODOS</b>	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	<b>10</b>
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	05	1	<b>05</b>
			Informática Básica	05	1	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>					<b>20</b>	

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**Prova de Desempenho Didático**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1 - Plano de aula</b>	<b>24 pontos</b>
a) Objetivos	4
b) Conteúdo programático	4
c) Estratégias de ensino	4
d) Duração da aula	4
e) Avaliação da aprendizagem	4
f) Referência bibliográfica	4
<b>2 - Desenvolvimento da aula</b>	<b>76 pontos</b>
a) Domínio do conteúdo	26
b) Operacionalização dos conteúdos	20
c) Utilização das estratégias e dos recursos didáticos	20
d) Demonstração da capacidade de mobilização para a aprendizagem	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Funções e usos de linguagem.
3. Processos de coesão textual.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Empregos dos tempos e modos verbais.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Concordância verbal e nominal.
9. Regência verbal e nominal.
10. Semântica.
11. Ortografia e acentuação gráfica.
12. Pontuação.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL**

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.
2. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
3. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e a oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.
4. Aspectos da história sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.

## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

### NÍVEL MÉDIO

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Funções e usos de linguagem.
3. Processos de coesão textual.
4. Estrutura e formação das palavras.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Empregos dos tempos e modos verbais.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Concordância verbal e nominal.
9. Regência verbal e nominal.
10. Semântica.
11. Ortografia e acentuação gráfica.
12. Pontuação.

#### **REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL**

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.
2. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
3. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e a oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.
4. Aspectos da história sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e a cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.

#### **INFORMÁTICA BÁSICA**

1. Evolução, fundamentos da Informática e de sistemas informatizados – conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Organização da informação e de sistemas informatizados. Ferramentas e aplicação de informática.
2. Internet – fundamentos e navegação. Utilização dos principais navegadores. Envio e recebimento de correio eletrônico. Redes sociais. Utilização de mecanismos de busca.
3. Hardware – conceitos, componentes e periféricos.
4. Segurança: malwares (softwares maliciosos), cuidados e prevenção.
5. Utilização de sistemas operacionais Linux e Microsoft Windows 7/XP. Execução de programas, aplicativos e acessórios. Conceitos e manipulação de pastas, diretórios, arquivos e atalhos.
6. Editor de textos OpenOffice e LibreOffice – conceitos e operações básicas. Operações com arquivos. Edição e formatação de textos. Cabeçalhos e rodapé. Parágrafos. Fontes. Configuração de páginas e impressão. Ortografia e gramática. Uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus. Proteção de documentos.
7. Planilha eletrônica OpenOffice e LibreOffice – conceitos e operações básicas. Conceitos de células, linhas, colunas, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.

**ANEXO V**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Funções e usos de linguagem.
3. Figuras de linguagem
4. Tipos e gêneros textuais.
5. Processos de coesão textual.
6. Estrutura e formação de palavras.
7. Emprego das classes de palavras.
8. Empregos dos tempos e modos verbais.
9. Sintaxe da oração e do período.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Regência verbal e nominal.
12. Semântica.
13. Ortografia e acentuação gráfica.
14. Pontuação.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL**

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.
2. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
3. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e a oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.
4. Aspectos da história sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e a cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.
5. População goiana: povoamento, grupos étnicos, movimentos migratórios e densidade demográfica.
6. Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

1. Evolução, fundamentos da informática e de sistemas informatizados – conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. Organização da informação e de sistemas informatizados. Ferramentas e aplicação da informática.
2. Internet – navegação na Internet. Conceitos básicos (hyperlink, URL, portais, segurança). Utilização dos principais navegadores. Envio e recebimento de correio eletrônico. Redes sociais. Utilização de mecanismos de busca.
3. Hardware – conceitos, componentes e periféricos.

- 
4. Segurança: malwares (softwares maliciosos), cuidados e prevenção. Fundamentos de segurança da informação. Backup.
  5. Sistemas operacionais Linux e Microsoft Windows 7/XP. Configuração e uso do ambiente gráfico. Execução de programas, aplicativos e acessórios. Conceitos e manipulação de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Uso dos recursos de rede. Área de trabalho.
  6. Editor de textos OpenOffice e LibreOffice – Conceitos e operações básicas. Estrutura básica dos documentos. Operações com arquivos. Modelos. Edição e formatação de textos. Cabeçalhos e rodapé. Parágrafos. Fontes. Colunas. Marcadores simbólicos e numéricos. Tabelas. Configuração de páginas e impressão. Ortografia e gramática. Controle de quebras. Numeração de páginas. Legendas. Índices. Inserção de objetos. Desenhos e imagens. Uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus. Proteção de documentos.
  7. Planilha eletrônica OpenOffice e LibreOffice – conceitos e operações básicas; estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.
  8. Apresentação OpenOffice e LibreOffice – operações e conceitos básicos, criação de slides, formatação e criação de apresentações.

**ANEXO VI**  
**ENDEREÇOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL / CENTROS TECNOLÓGICOS**

1. **Centro de Educação Profissional de Anápolis:** Rua VP-4D, Módulos 03 a 06, Quadra 08 A - DAIA – Anápolis–GO.
2. **Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França:** Avenida Universitária, 1.750 – Setor Universitário – Goiânia–GO.
3. **Centro de Educação Profissional de Caiapônia:** BR 158, Fazenda Santa Martha, s./n. – Caiapônia–GO.
4. **Centro de Educação Profissional Aginaldo Campos Netto de Catalão:** DIMIC, Eixo Principal, Quadra 2, Área 37 – Catalão–GO.
5. **Centro de Educação Profissional de Ceres:** Avenida Brasil, s/n. - Praça Cívica – Ceres–GO.
6. **Centro de Educação Profissional Governador Otávio Lage:** Avenida Contorno, entre as Ruas 10, 11, e 12, Quadra 208 e 208<sup>a</sup> – Setor Universitário - Goianésia–GO.
7. **Centro de Educação Profissional de Goiatuba:** Rua Piauí, n. 480, Quadra 207, Centro - Goiatuba–GO.
8. **Centro de Educação Profissional Cidade de Goiás:** Rua Aeroporto, s./n. – Setor Aeroporto – Goiás–GO.
9. **Centro de Educação Profissional de Piranhas:** Rua Getúlio Vargas, 20 – Setor Central – Piranhas–GO.
10. **Centro de Educação Profissional de Porangatu:** Avenida Mutunópolis – Zona Urbana – Porangatu–GO.
11. **Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira:** Avenida Alexandre de Moraes, 450 – Parque Amazônia – Goiânia–GO.
12. **Centro de Educação Profissional de Uruana:** Praça da República, s./n. - Uruana–GO.
13. **Centro Tecnológico de Cristalina – CENTEC:** Rua Araguaia, Lote 07 – Setor Oeste – Cristalina–GO.
14. **Centro Tecnológico Luiz Humberto de Menezes** (antiga Escola Agrícola de Santa Helena): Fazenda Santa Izabel, Rodovia GO 164, Km 5, s./n. – Zona Rural – Santa Helena de Goiás–GO.



**SEGPLAN**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



Prof<sup>ª</sup>. Eliana Machado Pereira Nogueira  
**Diretora**

Cleonice Lopes de Mello Marins  
**Assessora Executiva de Administração**

Antonio Carlos Avelaneda Junior  
**Assessor Executivo de Tecnologia**

Aldenir Aparecida Matos  
Emanuele Camimura Cirineu  
João Hernane da Silva  
Silvair Felix dos Santos  
Stellio Matos Mineiro  
**Coordenadores**

**Núcleo de Seleção - UEG**  
(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107  
Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis–GO - CEP: 75.132-903.  
[www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br)